



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, Sr. Antonio Djair Vicente Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo, e com base no parecer jurídico da assessoria da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, vêm **RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação nº 0403.01/2021** para a locação de um imóvel situado na Rua Artemísio Gomes, S/N, Bairro Girita, em Monsenhor Tabosa-CE, conforme previsto no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, destinado a utilização de seu espaço para servir como depósito para guarda do arquivo da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, determinando que se proceda a publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Tabosa-CE, 04 de março de 2021.

Antonio Djair Vicente Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa